

Brasília/DF, 24 de maio de 2019.

ASSUNTO: Indicação de representante dos contribuintes

Senhora Presidente,

Em atenção ao OFÍCIO SEI Nº 36/2019/CARF-ME, datado de 23 de abril de 2019, apresentamos à Vossa Excelência a lista triplíce contendo as indicações da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA ao mandato de Conselheiro Suplente junto à 2ª Seção de Julgamento deste Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), conforme abaixo especificado:

SEÇÃO	VAGA	INDICAÇÕES
2ª Seção de Julgamento	Conselheiro Suplente	- FERNANDA SCHWANTES - PAULO ANDRÉ CAMURI - RENATO CONCHON

Em anexo, segue CD contendo o currículo e demais documentos dos indicados à representante dos contribuintes, bem como a sua versão impressa, consoante solicitado.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para renovar, à Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente da CNAÀ Exm^a. Sr^a.**ADRIANA GOMES RÊGO**

MD. Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF

Brasília/DF